

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que encaminha para a discussão e votação, o presente Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 199.411,68 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados a custear despesas para adicionar uma fonte de recursos a uma dotação existente na LOA vigente, como abaixo discriminamos:

- 02 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
- 18 - Gestão Ambiental**
- 544 - Recursos Hídricos**
- 0006 - Infraestrutura e Desenvolvimento Municipal**
- 1035 - Construção de Poços, Cisternas, Açudes e Barragens**
- 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**
- 2.706 - Transferência Especial União**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, na forma da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Art. 43, § 1º e I.

**Art. 3º** - Está Lei entra em vigor na data sua publicação.

Brejinho - PE, 14 de março de 2024

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO  
Recebido em 23/03/2024  
Assinatura

GILSOMAR BENTO  
DA  
COSTA:78108500400

Assinado de forma digital por  
GILSOMAR BENTO DA  
COSTA:78108500400  
Dados: 2024.03.20 10:57:37  
-03'00'

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional